

Projeto de Lei nº 008/04  
Autor: Legislativo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado RUA MARANATA o Logradouro Público, com aproximadamente 800 metros de extensão, com início à Rua Hitomi Uehara, no Bairro da Barrinha, e término em terras particulares.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 18 de março de 2004.

---

Capitão Lener Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.



**PMSLS - Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra**

Assunto: Croqui de Localização  
 Local: Rua existente - Bº da Barrinha

*Marcio V. Bittencourt*  
**Marcio Vinicius F. Bittencourt**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 861035730

Folha Única

situação sem escala

Desenho: Marcelo

Março/04